

---

**LEI Nº 2791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Ação de Reintegração e Direitos Humanos das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, associação privada com personalidade jurídica adquirida em 16 de junho de 2022, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.851.040/0001-73, associação civil, sem fins lucrativos, que cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, no que concernem as atividades de associação de defesa dos direitos sociais, bem como atividades de organizações associativas ligadas a informação, prevenção, tratamento, conscientização, reabilitação, lazer, preservação cultural e resgate da cidadania da pessoa atingida pela hanseníase, com sede na Fazenda Lagoa, Sn, Zona Rural de Bambuí/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de dezembro de 2023.

**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências. Projeto de Lei 051-  
Olívio José Teixeira, Prefeito Municipal.